



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAINEL, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de PaineL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de PaineL, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, **DEIVIT PEREIRA DE SOUZA- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.904.969/0001-55, representada legalmente pelo Sr. Deivit Pereira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado em PaineL, SC, na Rua Pedro Caetano Machado, s/n, Centro, CEP 88543-000 doravante denominado **CONTRATADO**, amparados pelo disposto na Lei 8.666/93, tem entre si, contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de instalação elétrica em prédio público – Paço Municipal – Sala do Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula 2ª. O contratado prestará os serviços sob a denominação de reforma no período de 30 dias.

Cláusula 3ª. O contratado perceberá a título de pagamento pelos serviços o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Cláusula 4ª. Caberá ao contratante, efetuar o pagamento dos serviços pactuados em uma única parcela por ocasião da conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula 5ª. Este contrato será gerido pelo servidor Nelce Andrade Salaman, telefones 49-3235-0034.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir eventuais dúvidas inerentes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

PaineL, SC, 03 de março de 2017.

Contratante



Contratado